

RASCUNHO DA ART Nº 1020250136962

Rascunho

RONALDO ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA - Engenheiro Civil,Empresa contratada: **CONSORCIO STCP-PROSUL - Registro CREA-GO: 39182****2. Dados do Contrato**

Contratante: GOINFRA	CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06
Avenida Governador José Ludovico de Almeida, Nº 20	Bairro: Conjunto Palmares
CEP: 74775-025	
Quadra: SN Lote: SN	Complemento:
Cidade: Goiânia-GO	
E-Mail:	Fone: (62) 3265-4000
Contrato: 48/2025	Celebrado em: 13/03/2025
Valor Obra/Serviço R\$: 74.007.274,14	
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	

3. Dados da Obra/Serviço

Rua R. José Abdala, Nº 0	Bairro: Central	CEP: 75230-000
Quadra: 0 Lote: 0	Complemento: Ginásio de Esporte	Cidade: Cristianópolis-GO
Data de Início: 01/05/2025	Previsão término: 30/05/2025	Coordenadas Geográficas: -17.200533087,-48.708245202
Finalidade: Saneamento básico		
Proprietário(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:	Fone: (62) 3265-4000	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO REDE DE AGUAS PLUVIAIS	1.169,69	METROS QUADRADOS
PROJETO DRENAGEM	1.169,69	METROS QUADRADOS
PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO	1.169,69	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Relativo à adequação dos projetos de Implantação Hidrossanitária e de Drenagem Urbana do Ginásio de Esportes da cidade de Cristianópolis, com o objetivo de compatibilizá-los com o projeto estrutural do muro de arrimo, e eliminar interferências e duplicidades entre os sistemas de escoamento das águas pluviais provenientes da cobertura e o sistema de drenagem do terreno.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.